



# NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

## 1. CANDIDATURA

**1.1.** A Organização da Expoval 2019 — Mostra das Atividades Económicas do Concelho de Valongo, reserva-se o direito de definição de normas dirigidas aos participantes, a fim de acautelar o regular funcionamento do evento.

**1.2.** Os interessados deverão apresentar a sua candidatura presencialmente na **DIPAI — Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento — Rua Aldeia dos Lavradores N.º 240 | 4445-640 Ermesinde.**

**1.3.** A todos os participantes serão aplicadas as Normas Gerais de Participação, devendo os mesmos ainda cumprir todas as restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

**1.4.** Compete à Organização da Mostra a validação da participação, a qual poderá ser recusada se for entendido que a mesma não se ajusta ao âmbito ou objetivos da Mostra, ou que por qualquer outro motivo, possa ser entendido como prejudicial ou inconveniente.

## 2. LOCAL E DURAÇÃO

A Mostra decorrerá de 04 a 08 de Setembro de 2019, no **Parque Urbano de Ermesinde.**

### 2.1 HORÁRIO

O recinto da Mostra funcionará nos seguintes horários

#### **Dia 04 — Quarta-feira:**

20:00—Abertura  
20:30—Inauguração  
24:00 —Encerramento

#### **Dias 05, 06 e 07 — Quinta, Sexta, Sábado:**

15:00—Abertura  
23:00—Encerramento

#### **Dia 08 — Domingo**

12:00—Abertura  
23:00—Encerramento

**2.2** A Organização, se assim o entender e desde que vá ao encontro do interesse geral, poderá alargar o horário de encerramento, o qual nunca poderá exceder as 24h00.

## 3. MONTAGEM E DESMONTAGEM

**3.1** A montagem e a desmontagem por parte dos participantes decorrerá nos seguintes termos:

**Montagem:** Dias **02** e **03** de **setembro** — **8h00** às **22h00**

**Desmontagem:** Dias **09** e **10** de **setembro** — **9h00** às **17h30**

**3.2** Antes de iniciarem a montagem os participantes deverão fazer a sua credenciação junto do stand da Organização. Serão fornecidos cartões de montagem, para acesso exclusivo aos participantes, sem os quais não será permitida a entrada nos dias de montagem e posteriormente nos dias de desmontagem. O acesso aos espaços individuais de cada participante serão controlados pela equipa de segurança da Mostra.

**3.3** Os participantes devem, findo o período de montagem, trocar os cartões junto da Organização por cartões de livre trânsito para que seja permitida a entrada e conseqüente acesso aos seus espaços nos momentos em que a Mostra se encontra encerrada ao público. Para segurança de pessoas e bens os participantes não devem ceder, sob qualquer pretexto, os cartões de livre trânsito a terceiros.

**3.4** É expressamente proibido, salvo autorização prévia da Organização, colocar projetores/iluminação bem como quaisquer outras estruturas fora do stand e de utilizar no interior ou exterior do stand, qualquer tipo de som.

**3.5** Todos os espaços deverão estar obrigatoriamente concluídos e em funcionamento até as 20h00 do dia de abertura, ficando igualmente obrigados a cumprir o horário integral da Mostra até ao dia e hora de encerramento.

**3.6** No último dia da Mostra, após a hora oficial de encerramento, só será permitida a desmontagem do stand e/ou saída de qualquer equipamento e material, após a entrega pelo participante à equipa de segurança da Mostra, do respetivo documento onde conste a prévia autorização da Organização para o efeito. Esse documento deverá ser solicitado previamente à Organização.

**3.7** Não é permitido furar, riscar ou danificar paredes do(s) stand(s), sob pena de a Organização poder imputar todos os custos daí decorrentes, de acordo com os preços em vigor. Os participantes ficam obrigados a repor tudo o que for danificado no(s) seu(s) stand(s) a expensas suas.

**3.8** Os participantes ficam obrigados a desmontar os seus espaços impreterivelmente até as 17h30 do dia 10 de setembro.

**3.9** Os participantes aceitam e comprometem-se, pela assinatura desta ficha e Normas Gerais de Participação, a destinar o espaço cedido exclusivamente aos artigos identificados em "artigos a expor", não podendo ceder a terceiros sem prévia autorização da Organização.

## 4. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** O custo de participação na Expoval 2019 consta do **Anexo I**, que faz parte destas Normas Gerais de Participação.

**4.2** Os participantes que optarem por espaços na Mostra Empresarial, Gastronómica e Artesanato (stand) poderão beneficiar de uma redução de 10%, apenas sobre o valor do(s) espaço(s), caso efetuem o pagamento na totalidade, no ato da inscrição.

**4.3** O pagamento da participação poderá ainda ser realizado de modo faseado: 50% na inscrição e os restantes 50% até 30 de junho.

**4.4** Se a inscrição ocorrer após 30 junho, o pagamento deverá ser realizado na totalidade no ato da inscrição.

**4.5** A desistência ou o não pagamento da totalidade do stand, após o dia 30 de junho, não confere ao participante o direito de devolução das quantias já liquidadas. A Organização reserva-se o direito de comercializar os espaços que tenham sido pagos na totalidade e deixados vagos pelos respetivos desistentes.

**4.6** O cancelamento da participação, não confere devolução de quaisquer quantias já pagas verifique-se ou não a posterior ocupação do espaço.

**4.7** Os participantes são os únicos responsáveis pela guarda dos seus materiais, produtos e equipamentos expostos, pelo que devem realizar um contrato de seguro específico para a participação na Mostra, o qual deverá abranger situações de furto, roubo e dano.

**4.8** É da responsabilidade exclusiva do participante o seguro de responsabilidade civil emergente de danos materiais ou corporais sofridos pelos outros participantes, colaboradores da entidade organizadora ou visitantes cuja responsabilidade lhe possa ser imputada.

**4.9** Os participantes, agentes económicos ou quaisquer outras entidades, pela assinatura do presente documento obrigam-se a cumprir, além de todas as normas que nele constam, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, aos produtos que comercializam e aos serviços que prestam.

## 5. ACESSOS AO RECINTO

**5.1** Serão disponibilizados aos participantes 3 cartões de livre trânsito no recinto da Mostra, por cada módulo de stand (9 m<sup>2</sup>) e, no máximo, serão disponibilizados até 9 cartões.

**5.2** Não será permitido o acesso ao recinto e espaço expositivos, fora do horário de funcionamento da Mostra, sem que sejam exibidos os cartões de livre trânsito à equipa de segurança.

**5.3** É expressamente proibido aos participantes a cedência dos seus cartões de livre trânsito a terceiros, sob qualquer pretexto, sob pena de colocar em causa a segurança de todos os bens e equipamentos dos participantes.

**5.4** Os stands devem estar abertos 00h15m antes do horário de abertura, devendo ser assegurada a presença permanente do participante, cumprindo integralmente o horário de funcionamento da Mostra, conforme definido no ponto 2.

**5.5** Todas as cargas e descargas necessárias, abastecimentos ou reparações que os participantes entendam efetuar nos seus stands deverá ser realizada, impreterivelmente, fora do horário de funcionamento da Mostra.

## 6. SERVIÇOS PRESTADOS PELA ORGANIZAÇÃO

**a)** Stands.

**b)** Fornecimento e colocação de Lettering **até 25 caracteres.**

**c)** Fornecimento de mobiliário por cada stand, distribuído da seguinte forma: Mostra Gastronomia e Empresarial: 2 Cadeiras e 1 Mesa e Mostra de Artesanato: 1 Cadeira e 1 Mesa.

**d)** Fornecimento de um ponto de energia com a potência previamente solicitada pelos participantes, que terão obrigatoriamente de indicar, no ato da inscrição, em documento para o efeito.

**e)** Aos participantes presentes na Mostra de Gastronomia, será facultada a infraestrutura de fornecimento de ponto de água.

**f)** Fornecimento de cartões de livre trânsito em conformidade com o ponto 5.1)

**g)** Recolha de lixo e limpeza das áreas comuns.

**h)** Todo o restante material que o expositor entenda por necessário, nomeadamente: equipamento de frio, balcões, equipamento de exposição ou outros, poderá ser passível de acautelar pela Organização, mediante pagamento de custos adicionais, desde que solicitado no ato da inscrição.

**6.1** Independentemente da possibilidade de escolha da localização (stands) por parte dos participantes aquando da inscrição, a Organização reserva-se o direito de redefinir a localização e o layout da Mostra quando tal se mostrar necessário.

**6.2** A Organização reserva-se o direito de cancelar a realização do evento até 30 dias antes da data definida para a abertura, caso em que serão restituídas as verbas já liquidadas aos participantes.

**6.3** Se quaisquer imprevistos ou casos de força maior impedirem a realização da Mostra, atrasarem a sua abertura ou provocarem alterações de horário, os participantes, visitantes ou quaisquer outras entidades não poderão reclamar qualquer indemnização seja a que título for.

**6.4** Em caso de não realização definitiva, os participantes e visitantes apenas podem ser reembolsados das quantias já pagas.

## 7. CAPTAÇÃO DE IMAGENS

A Organização reserva-se o direito da utilização da informação constante neste formulário para fins de divulgação em diferentes publicações impressas ou outros meios audiovisuais de divulgação da Mostra.

### Tomei conhecimento e concordo

<b>O EXPOSITOR</b>	<b>Data</b>	/	/2019
<b>Carimbo</b>			
<b>Assinatura</b>			

ORGANIZAÇÃO:



## ESPAÇO EXPOSITIVO INTERIOR

### MOSTRA EMPRESARIAL

Stand com 1 frente (cada módulo 3 x 3 m)	250 €
Stand com 1 frente (cada módulo 3 x 3 m) Desconto PP	225 €
Stand com 2 frentes (cada módulo 3 x 3 m)	275 €
Stand com 2 frentes (cada módulo 3 x 3 m) Desconto PP	248 €
Stand sem frente (cada módulo 3 x 3 m)	125 €
Taxa de Infraestruturação e Limpeza das Áreas Comuns, por Stand (obrigatório)	50 €

### MOSTRA GASTRONÓMICA

Stand com 1 frente (cada módulo 3 x 3 m)	200 €
Stand com 1 frente (cada módulo 3 x 3 m) Desconto PP	180 €
Stand com 2 frentes (cada módulo 3 x 3 m)	220 €
Stand com 2 frentes (cada módulo 3 x 3 m) Desconto PP	198 €
Stand sem frente (cada módulo 3 x 3m)	100 €
Taxa de Infraestruturação e Limpeza das Áreas Comuns, por Stand (obrigatório)	75 €

## ESPAÇO EXPOSITIVO EXTERIOR

### MOSTRA DE ARTESANATO

Stand (cada módulo 3 x 3 m)	150 €
Stand (cada módulo 3 x 3 m) Desconto PP	135 €
Stand (cada módulo 3 x 2 m)	100 €
Stand com 2 frentes (cada módulo 3 x 2 m) Desconto PP	90 €
Taxa de Infraestruturação e Limpeza das Áreas Comuns, por Stand (obrigatório)	15 €

### ÁREA EXTERIOR

Preço por m <sup>2</sup>	25 €
Taxa de Infraestruturação e Limpeza das Áreas Comuns, por Ocupação de 9 m <sup>2</sup> (3 x 3 m) (obrigatório)	15 €

### PÉRGULAS

PÉRGULA 3 x 3 m	200 €
Taxa de Infraestruturação e Limpeza das Áreas Comuns, por Ocupação (obrigatório)	15 €

### BANCAS

1,20 x 0,50 m	60 €
Taxa de Infraestruturação e Limpeza das Áreas Comuns, por Ocupação (obrigatório)	15 €